



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **DECRETO N° 7.467, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da Secretaria(s) Municipal(ais) de Obras e Serviços Públicos, projetos e pagamentos das despesas que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 462.016,69 (quatrocentos e sessenta e dois mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(ais) de Obras e Serviços Públicos, de projeto e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações , conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138422** e o código CRC **F44D8749**.

---

**Anexo I**

02	04	02	SECRETÁRIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS	
799		15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	66.016,69
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
798		802 003	EMENDA PARLAMENTAR - 202537350022 - NILT	
		15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	396.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 003	EMENDA PARLAMENTAR - 202537350022 - NILT	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$

**462.016,69****Anexo II****Excesso: REABERTURA**

				Fontes de Recurso
				05 00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				396.000,00
02	14	02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
699		99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	66.016,69
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-66.016,69
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				<b>462.016,69</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

# DECRETO N° 7.467, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da Secretaria(s) Municipal(ais) de Obras e Serviços Públicos, projetos e pagamentos das despesas que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2025;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 462.016,69 (quatrocentos e sessenta e dois mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(ais) de Obras e Serviços Públicos, de projeto e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações , conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138422** e o código CRC **F44D8749**.

---

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00001236/2026-25

SEI nº 0138422

**Anexo I**

02	04	02	SECRETÁRIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS	
799	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		66.016,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
802	003	EMENDA PARLAMENTAR - 202537350022 - NILT		
798	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		396.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
802	003	EMENDA PARLAMENTAR - 202537350022 - NILT		

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ **462.016,69**

**Anexo II****Excesso: REABERTURA**

			Fontes de Recurso
		05	00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			396.000,00

02	14	02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
699	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		66.016,69
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	

Subtotal Anulação R\$ **-66.016,69**

TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$ **462.016,69**